



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e periféricos e rede de dados interna para o Instituto Brazprev.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias
Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS (SERVIDOR, REDES, COMPUTADORES DESKTOPS, MONITORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOK, ETC.) E REDE DE DADOS INTERNA, COM VISITAS TÉCNICAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO BRAZPREV.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento destaca-se a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos (servidores, redes, computadores desktops, monitores, notebooks, impressoras, etc.) e rede de dados internos com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços prestados pelo Brazprev.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com as demandas atuais do Instituto BRAZPREV precisam dispor de uma solução que mantenha o ambiente de informatização funcionando em tempo integral, com alto desempenho. O serviço de

manutenção nos equipamentos de informática é de suma importância para o andamento das atividades desenvolvidas pelo BRAZPREV, haja vista toda e qualquer ação desenvolvida pelos funcionários necessita de tais equipamentos.

A contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada pela redução de custos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, garantia de segurança dos dados, melhoria do desempenho e minimização de interrupções no trabalho, garantindo sua continuidade, onde o Instituto Brazprev tem como característica, funcionamento ininterrupto. Com a manutenção preventiva e corretiva são necessárias para o melhor desempenho das atividades do BRAZPREV, uma vez que possibilitam garantir a disponibilidade, capacidade, confiabilidade, integridade e autenticidade dos dados e dos serviços realizados no âmbito do Instituto por meio de seus sistemas administrativos, de forma continuada.

Como no quadro de pessoal do Instituto Brazprev não há profissional ligado à Tecnologia de Informação, e considerando que o Instituto possui a necessidade de manutenções periódicas em nossos equipamentos, logo, a melhor alternativa é a contratação de uma empresa do ramo pertinente, para alcançarmos uma gestão com melhor qualidade, eficiência e segurança.

Assim, contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade da disponibilização de solução que garanta a sustentação dos serviços prestados pelo Instituto BRAZPREV e assim, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados, para garantir a manutenção do serviço de forma eficiente.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS (SERVIDORES, REDES, COMPUTADORES DESKTOPS, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, ETC.) REDE DE DADOS INTERNA.	MÊS	12



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

4.1. Do valor estimado e origem do recurso

Estimou-se a quantidade de serviços com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV, refletindo nas demandas das atividades a serem executadas diariamente pelo Instituto.

4.2. Unidade Gestora de Orçamento: **Diretoria Geral**

4.3. Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço GLOBAL

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade 01: BRAZPREV

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS –Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa

6. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II e IV, da Lei nº 14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A aquisição pretendida está em conformidade com o limite de valor estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualizado, conforme cotação realizada junto a fornecedores.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

7. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23.

8. Horário da Prestação dos Serviços:

Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

9. Local da prestação dos serviços:

As manutenções corretivas e preventivas deverão ser realizadas no prédio sede do BRAZPREV.

Havendo necessidade, e sendo autorizado pelo CONTRATANTE, o equipamento poderá ser deslocado para oficina da empresa CONTRATADA.

10. Do prazo de vigência contratual:

O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura.

11. Periodicidade:

Manutenção Preventiva: Mensal

Manutenção Corretiva: Quantas vezes forem necessários

12. Dos chamados:

- A) Os chamados para manutenção corretiva, feitos pelo setor competente da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, deverão ser atendidos quantas vezes forem necessários e o técnico deverá comparecer nas dependências da **CONTRATANTE** em um período máximo de **2 (duas) horas** para iniciar os serviços de manutenção em casos de **URGÊNCIA**, e em casos que não sejam urgentes poderá ser em até **24(vinte e quatro) horas**.
- B) O término do reparo, com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições, dar-se-á no prazo máximo de **3 (tres) horas**. A partir deste prazo a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas em **CONTRATO**, exceto em razão de circunstâncias excepcionais;
- C) Os chamados para manutenção corretiva de emergência, feitos por telefone pelo setor competente da **CONTRATANTE À CONTRATADA**, deverão ter alta prioridade.

13. Da aquisição das peças:

A empresa **CONTRATADA** **NÃO** terá responsabilidade de aquisição das peças necessárias ao funcionamento dos equipamentos.

Para substituição das peças, será necessária apresentação de orçamento prévio o qual deverá ser apreciado pelo setor competente da **CONTRATANTE (BRAZPREV)**;

A substituição das peças que se fizerem necessárias, deverão ser autorizadas pela **CONTRATANTE**, seja qual for o valor;

A **CONTRATANTE** realizará pesquisas de preços das peças solicitadas pela empresa **CONTRATADA**, no entanto, caso o valor da pesquisa de preços seja inferior ao valor ofertado pela empresa **CONTRATADA**, deverá a **CONTRATANTE** adquirir na empresa pesquisada, cabendo à **CONTRATADA** instalar a parte/peça sem qualquer ônus para **COTRATANTE**;

A instalação das peças será supervisionada pelo setor competente da **CONTRATANTE**, devendo sempre ser peças novas e de primeira qualidade.

14. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

15. Prazo para pagamento:

O pagamento será até 10(dez) dias após a emissão do relatório, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.388/0001-25
Brazópolis, 15 de maio de 2025
Pça. Joaquina da Nossa Senhora 31 - Centro
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel.: (35) 3641-1018
Junior Donizete Dias
Diretor Presidente do Brazprev